



Edital 21/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2026/2

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, GRAZIELLE PEREIRA DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria IFB Nº 0071, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1 HOMOLOGAR, o **Resultado Final** do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma nos Cursos Técnicos Subsequentes em Eletrônica e Equipamentos Biomédicos, ofertados pelo Campus Ceilândia, de acordo com o Edital nº 21/2026-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de junho de 2026.

1.2 CONVOCAR, de acordo com o item 10 do Edital nº 21/2026-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de junho de 2026, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados abaixo, para **efetivação de Matrícula em 1ª Chamada** nos Cursos Técnicos Subsequentes em Eletrônica e Equipamentos Biomédicos, para ingresso no segundo semestre de 2026.

2. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS						
	NOME COMPLETO	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MÓDULO A SER MATRICULADO	RESULTADO
1	Gabriel Santana dos Santos	Deferido	53	1º	3º	Convocado para Matrícula
2	Samuel Silva Barbosa	Deferido	14	2º	2º	Convocado para Matrícula
3	Milena Rodrigues Arrais	Indeferido	Desclassifico conforme o item do edital 5.3 e 7.4	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
4	Dáphene Stephani Régis Santos	Indeferido	Desclassifico conforme o item do edital 5.3 e 7.4	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
5	Whelyton Luydi de Jesus Almeida	Indeferido	Desclassifico conforme o item do edital 5.3 e 7.4	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
6	Amilton Alves de Araújo	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender o item D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
7	Marcos Rodrigues do Nascimento	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender o item D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
8	Simone da Silva Cedro	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender os itens B e D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado

TÉCNICO EM ELETRÔNICA						
	NOME COMPLETO	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MÓDULO A SER MATRICULADO	RESULTADO
1	Helenilton César Ribeiro	Deferido	53	1º	3º	Convocado para Matrícula
2	Roberta Viana da Silva	Deferido	53	2º	3º	Convocado para Matrícula
3	Patrícia Silva do Amaral Braga	Deferido	53	3º	3º	Convocado para Matrícula
4	José Marcos Santos da Silva	Deferido	53	4º	3º	Convocado para Matrícula
5	Rubem Do Vale Silva	Deferido	53	5º	3º	Convocado para Matrícula
	Allan Moraes dos					Convocado para

6	Santos	Deferido	53	6º	3º	Matricula
7	Vanilton William de Farias Filho	Deferido	53	7º	3º	Convocado para Matricula
8	Vitor Fernandes Lopes	Deferido	53	8º	3º	Convocado para Matricula
9	Danilo Norberto dos Santos	Deferido	53	9º	3º	Convocado para Matricula
10	Sara Cristina Trajano Borges	Deferido	53	10º	3º	Convocado para Matricula *
11	Fernanda Felix Brauna	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender os itens B e D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
12	Guilherme Pereira de castro	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender os itens A e C.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
13	Irene Santos Ferreira	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender os itens A e D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
14	Iolanda Ferreira de Oliveira Galdino	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender os itens B e D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
15	Jeremias Menezes de Albuquerque	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender os itens B,C e D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
16	Norman Kiss Mendes de Moura	Indeferido	O candidato não apresentou a declaração de escolaridade, conforme item 6.3.3.a. O item 6.6 destaca: "Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado *
17	Maria Emilia Martins de Oliveira	Indeferido	Desclassificado conforme o artigo 6.3.3 do edital, por não atender os itens B,C e D.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
18	Rafael Barbosa da Silva	Indeferido	O candidato não apresentou a declaração de escolaridade, conforme item 6.3.3.a. O item 6.6 destaca: "Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado *

* Resultado após análise dos recursos, conforme item 8 do Edital nº 21/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de junho de 2026.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos Convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

CAMPUS CEILÂNDIA	DATA	HORÁRIO
	On-line 20, 21 e 22 de julho de 2026	Envio do link do formulário por e-mail, a partir das 10 horas do dia 20/07/2026 e finaliza às 17 horas do dia 22/07/2026.

3.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico a ser enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

3.3 É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.

3.4 O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição. Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para cdra.ccei@ifb.edu.br solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.5 Se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

3.6 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guarda ou de tutor.

3.7 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as 17h do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital.

3.8 Em até 24 horas após o encerramento do período de matrícula, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.9 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

3.10 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando solicitado pela instituição.

3.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.12 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.14 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.15 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.16 Conforme os regulamentos do IFB não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos técnicos, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em um ou mais de um campus do IFB.

3.17 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

PARA PORTADOR DE DIPLOMA	
- Diploma de curso técnico ou graduação reconhecido pelo MEC; - Histórico acadêmico/escolar do curso técnico, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhec. - Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); - Titulo de eleitor (para emissão de quitação eleitoral); - Uma foto 3x4 recente (não precisa ser datada); - Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; - Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.	

3.18 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 3.17, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.19 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília – DF	(61) 2103-2170

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5 A Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Grazielle Pereira da Silva

Substituta eventual da Direção Geral - IFB Campus Ceilândia

Portaria no 0071/REITORIA/IFB, de 08 de janeiro de 2026, publicada no DOU 09/01/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Grazielle Pereira da Silva**, Substituta Eventual da Direção-Geral do Campus Ceilândia - SUBST - DGCE, em 17/07/2026 10:12:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711146

Código de Autenticação: aa7616ae82



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170